



### LEI Nº 024/92

EMENTA: Concede aumento aos funcionários estatutários, contratados, comig sionados, gratificações, aposen tados, pensionistas e adota outras providências.

O Prefeite de Municípie de Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Surubim aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

vo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcioná rios municipais estatutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados e pensionistas, na base de 50% (cincoenta por cento) utilizando o processo de majoração para mais na fração de centavos, conforme tabelas anexas, a partir do dia 12 de agosto do corrente ano.

Art. 22 - O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Eg tado, em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Esta dual de nº 6.123, de 20.07.68.



Art. 32 - A remuneração dos Cargos de Clag se de Professor de 12 Grau e 22 Grau, com ou sem licenciature, será a correspondente a hora/sula, de acordo com as tabelas em anexo.

Art. 42 - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por centa das dota ções orçamentárias próprias em vigor.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 12 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito do Município do Suru bim, em 11 de agosto de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -



#### "TABELAS DE VENCIMENTOS"

### 1. CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo:	Vencime <b>nto:</b>	
CC-1	C <b>r\$</b> 1	.213.698,00
CC-2	C <b>r\$</b>	606,849,00
CC-3	C <b>r\$</b>	202.419,00

## 2. CARGOS CONTRATADOS

PE-2

Símbolo:	Vencimento:	
NU-6	Cr\$ 1	.032.951,00
NU-5	Cx\$	983,838,00
NU-4	Cr\$	936,978,00
NU-3	Cr\$	892.026,00
NU-2	Cr\$	849.837,00
NU-1	Cr\$	809.373,00
PE-13	Cr\$	606.849,00
PE-12	Cr\$	304.722,00
PE-11	Cr\$	286.752,00
PE-10	Cr\$	276,825,00
PE-9	C <b>r\$</b>	263.637,00
PE-8	C <b>r\$</b>	249,585,00
PE-7	Cr\$	239,265,00
PE-6	Cr\$	227.799,00
PE-5	Cr\$	216,993,00
PE-4	C <b>r\$</b>	201.822,00
PE-3	Cr\$	192.297,00

183,195,00

174.351,00

Harris Barbara

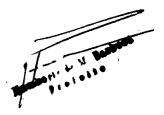


### 3. CARGOS EFETIVOS

Símbolo:	Vencimento:
NU-3	Cr\$ 892.419,00
NU-2	Cr\$ 849.858,00
NU-1	Cr\$ 782.262,00
NM-14	Cr\$ 309.045,00
NM-13	Cr\$ 292,014,00
NM-12	Cr\$ 278,229,00
NM-11	cr\$ 264.996,00
NM-10	Cr\$ 252,240,00
NM-9	Cr\$ 240,264,00
NM-8	cr\$ 226,849,00
NM-7	Cr\$ 218.010,00
NM-6	cr\$ 207.672,00
NM-5	Or\$ 206,265,00
NM-4	cr\$ 200,463,00
NM-3	Cr\$ 197,829,00
NM-2	Cr\$ 183.195,00
NM-1	Cr\$ 174.351,00

# 4. SALARIO HORA/AULA

Símbolo:	Vencimento:	
MNU-5	Cr\$ 3.195,00	
MNU-4	Cr\$ 2.817,00	
MINU-3	- Cr\$ 2.592,00	
MNU-2	cr\$ 2.334,00	
MNU-1	cr\$ 2.163,00	
M.S.L	cr\$ 1.692,00	





# 5. PROFESSOR COM MAGISTÉRIO

Símbolo:	Vencimento:	
CM-5	cr\$ 263,637,00	
CM-4	cr\$ 249.594,00	
CM-3	Or\$ 239.334,00	
CM-2	0x4 227,481,00	
CM-1	Or\$ 216,993,00	

## 6. PROFESSOR SEM MAGISTÉRIO

Símbolo:	Vencimento:
SM-5	Cr\$ 230.799,00
SM-4	Or# 219,777,00
SM-3	Cr# 209,214,00
SM-2	0r\$ 199.374,00
SM-1	Cr\$ 189,879,00

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 11 de agosto de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -